

DECRETO N.º 1644, DE 09 DE JUNHO DE 2014

“Estabelece Horário Especial de expediente dos Órgãos Municipais em dias de Jogos da Copa do Mundo 2014, em que o Brasil participa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a realização da Copa do Mundo 2014.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo no Brasil, e o envolvimento da população brasileira com o futebol.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica determinado Horário Especial nos dias 12, 17 e 23 de Junho de 2014, as ser cumprido em todos os órgãos das 8 as 14 horas, em dias nos quais a Seleção Brasileira disputará jogos da Copa do Mundo. Os motoristas do Transporte Escolar horário das 6:30 h as 12:30h. A E.M.E.I. Pimpolhos da Serra terá turno normal na manhã e a tarde o turno se encerra as 15:45 h.

Em caso de classificações subsequentes, manter o cronograma de horários já pré estabelecidos nas datas anteriores.

§ 1º - Excetua-se do disposto no Art. 1º os serviços considerados de caráter essencial, os quais devem funcionar normalmente.

§ 2º - Os casos omissos será resolvido pelo Secretário Municipal respectivo de cada pasta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Junho de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento